

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
GABINETE DO PREFEITO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	8
SECRETARIA DE TURISMO	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	9
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	9
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	9

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.121, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA AS VÍTIMAS DA COVID-19.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maricá o dia 01 de abril como o Dia Municipal em Memória as Vítimas da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 837, de 04/04/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 104.652.680,21 (CIENTO E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente



facebook prefeturademarca @MaricaRJ @prefeturademarca

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022;

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 104.652.680,21 (CIENTO E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	0238	18656	R\$ 6.962.560,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0238	18655	R\$ 25.508.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0238	18028	R\$ 10.693.250,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0238	18634	R\$ 3.594.750,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0238	18622	R\$ 3.688.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0238	18623	R\$ 225.726,71
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18613	R\$ 703.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18624	R\$ 2.325.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0238	18654	R\$ 8.717.552,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT. OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	0239	18652	R\$ 37.032.841,50
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0100	17746	R\$ 5.202.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 104.652.680,21

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10124	ROYALTIES MERO	R\$ 67.619.838,71
10239	ROYALTIES MERO SAÚDE	R\$ 37.032.841,50

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA



DECRETO Nº 838, de 04/04/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.371.275,77 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.371.275,77 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0238	18623	R\$ 1.004.273,29
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.85	0239	18653	R\$ 10.367.002,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.371.275,77

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal